



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 550/2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Guarita – MT, para o exercício de 2.016.

FRANCISCO ENDLER Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor e pela Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Faço saber que a Câmara Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Guarita, para o exercício Financeiro de 2.016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 15.947.000,00 (Quinze milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo N.º 02, da Lei N.º 4.320/64, e suas alterações contidas na Portaria Conjunta STN/SOF Nº 001/2014, de 01 de dezembro de 2014, 6ª Edição, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.390.500,00
Receita Tributária	R\$ 484.700,00
Receita de Contribuições	R\$ 33.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 203.500,00
Receita Agropecuária	R\$ 3.000,00
Receita de Serviços	R\$ 451.100,00
Transferências Correntes	R\$ 15.151.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 63.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.510.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferência de Capital	R\$ -
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.500.000,00
REDUTORA FUNDEB	R\$ (1.938.000,00)
Redutora do Fundeb – FPM	R\$ (1.300.000,00)
Redutora do Fundeb – ITR	R\$ (15.000,00)
Redutora do Fundeb – ICMS EXPORTAÇÃO	R\$ (3.000,00)
Redutora do Fundeb – ICMS	R\$ (540.000,00)
Redutora do Fundeb – IPVA	R\$ (80.000,00)
REDUTORA DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (15.500,00)
Redutora do Desconto - IPTU	R\$ (14.000,00)
Redutora do Desconto - DIV.Ativa IPTU	R\$ (1.500,00)
Redutora do Desconto - Outras Receitas SAAE	R\$ -
TOTAL DA RECEITA	R\$ 15.947.000,00

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

FONTES DE RECURSOS:	VALOR
0.1.00.000 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 6.575.400,00
0.1.01.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - EDUCAÇÃO 25%	R\$ 2.536.625,00
0.1.02.000 - REC. DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. - SAUDE 15%	R\$ 1.521.975,00
0.1.14.000 - TRANSF. DE REC. SUS	R\$ 1.041.900,00
0.1.15.000 - TRANSF. DE REC. FNDE	R\$ 335.000,00
0.1.16.000 - CIDE	R\$ 1.500,00
0.1.18.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 60%	R\$ 1.200.000,00
0.1.19.000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40%	R\$ 800.000,00
0.1.22.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	R\$ -
0.1.23.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE	R\$ -
0.1.24.000 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS	R\$ 1.500.000,00
0.1.29.000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS	R\$ 221.100,00
0.1.92.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
0.1.94.000 - REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS	R\$ 203.500,00
SOMA	R\$ 15.947.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 684.000,00
02 - Judiciária	R\$ 152.500,00
04 - Administração	R\$ 3.329.150,00
06 - Segurança Pública	R\$ 33.100,00
08 - Assistência Social	R\$ 901.100,00
10 - Saúde	R\$ 3.185.575,00
12 - Educação	R\$ 4.641.625,00
13 - Cultura	R\$ 144.700,00
15 - Urbanismo	R\$ 260.000,00
17 - Saneamento	R\$ 445.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 236.500,00
20 - Agricultura	R\$ 124.500,00
26 - Transporte	R\$ 1.445.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 164.250,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 15.947.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Processo Legislativo	R\$ 684.000,00
061 - Ação Judiciária	R\$ 152.500,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.148.850,00
123 - Administração Financeira	R\$ 416.500,00
124 - Controle Interno	R\$ 94.500,00
125 - Normatização e Fiscalização	R\$ 93.300,00
153 - Defesa Terrestre	R\$ 33.100,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 64.500,00

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

244 – Assistência Comunitária	R\$ 690.100,00
301 – Atenção Básica	R\$ 1.245.300,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.461.975,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 51.600,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 149.200,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 225.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 3.571.625,00
364 - Ensino Superior	R\$ 70.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 744.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 31.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 144.700,00
451 - infra-estrutura Urbana	R\$ 210.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 30.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 445.000,00
542 - Controle Ambiental	R\$ 10.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$ 10.000,00
602 – Promoção da Produção Animal	R\$ 5.000,00
606 - Extensao Rural	R\$ 326.000,00
607 – Irrigação	R\$ 10.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 1.465.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 164.250,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 15.947.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 14.475.600,00
Despesas de Capital	R\$ 1.271.400,00
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL DE DESPESA	R\$ 15.947.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	R\$ 684.000,00
1.1 – Câmara Municipal	
2 – Poder Executivo	R\$ 406.100,00
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1 – Secretaria de Administração	R\$ 1.091.100,00
4.1 – Secretaria de Fazenda	R\$ 509.100,00
5.1 – Secretaria de Promoção e Assistência Social	R\$ 901.100,00
6.1 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 3.213.450,00
7.1 – Secretaria de Saúde	R\$ 3.185.575,00
8.1 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto e Lazer	R\$ 4.950.575,00
9.1 – Secretaria Mun. Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 361.000,00
12.1 – Administração Indireta - SAAE	R\$ 445.000,00
9.99 – Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 15.947.000,00

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação Vigente;

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 15 de dezembro de 2015.


FRANCICO ENDLER
Prefeito Municipal